

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL № 35/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 35/2021, a partir das 09h00min (conforme horário de Brasília) do dia 06 de abril de 2021 até as 17h00min (conforme horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2021, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no Hospital Alberto Cavancanti - HAC, da rede FHEMIG, para atuarem nos leitos clínicos de retaguarda. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissionais para desempenho de atividades referentes às funções descritas no Quadro de Vagas, constante no Anexo II, autorizada por meio do Ofício COFIN nº 295/2020, de 15 de abril de 2020.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso I do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020 inciso I do art. 2º.
- 2. Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:
- 2.1. Para a função de MÉDICO ESPECIALISTA (MED III):

Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Especialização Lato Sensu ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira — AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008 de 17/07/2008, em qualquer especialidade, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional



de Medicina de Minas Gerais - CRMMG.

2.2. Para a função de **ENFERMEIRO**:

Curso ou programa de graduação de nível superior em Enfermagem, concluído em instituição reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de Minas Gerais.

- 3. Os candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos ao pré- requisito serão automaticamente excluídos do processo.
- 4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao valor atribuído ao tempo mínimo de experiência profissional pontuado, conforme estabelecido no Anexo III, serão automaticamente excluídos do processo.
- 5. Além dos pré-requisitos, os candidatos deverão enviar o currículo padrão, de acordo com a função para a qual está concorrendo, constante no Anexo I, bem como, <u>CÓPIA ESCANEADA DE TODOS</u> os comprovantes relativos às informações prestadas pelo candidato (cursos de capacitação e experiência profissional) no ato do preenchimento do currículo padrão a ser encaminhado via e-mail.
- 6. As inscrições enviadas fora do período estabelecido neste chamamento serão <u>automaticamente</u> <u>excluídas</u> do processo.
- 7. Somente será aceita como inscrição neste processo a entrega de documentação que se der por email conforme categoria indicada no item 7.1.
- 7.1- A entrega por e-mail deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico, conforme a função:

E-mail's para recebimento de currículos	Categorias
pss.hac@fhemig.mg.gov.br	Médicos
hac.gass@gmail.com	Enfermeiro

O e-mail encaminhado deverá ser identificado no assunto com: <u>Número do Chamamento, nome</u> <u>completo do candidato e função para a qual está se inscrevendo</u> e deverão, obrigatoriamente, apresentar a documentação requerida no item 5 deste regulamento, sob pena de exclusão



automática do processo.

- 8. O quadro de vagas ofertadas neste chamamento e a remuneração por cargo estão disponíveis no **Anexo II** deste chamamento.
- 9. Os critérios de classificação e desempate estarão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.

10. DO EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISSIONAL

- 10.1. O selecionado **convocado para assinatura de Contrato Administrativo** deverá se submeter a exame médico pré-admissional, devendo o mesmo escolher uma das formas abaixo descritas para obter seu Atestado de Saúde Ocupacional:
- **10.1.1** Comparecer a **MEDWORK**, situada na Av. Amazonas nº 2285, Santo Agostinho, no dia **13 de abril de 2021**, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional ASO.
- 10.1.1.1-No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
- 10.1.1.1.1-Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- 10.1.1.1.2-Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT-difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
- 10.1.1.1.3- Resultado dos seguintes exames laboratoriais, <u>realizados a expensa do candidato</u>:
- a. Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- b. Glicemia de jejum;
- c. Urina rotina;
- d. Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente), se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o **Termo de Responsabilidade** para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);
- 10.1.1.2- Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato. Os exames descritos no item 10.1.1.1.3 e subitens, somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 10.1.1.3- Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios / clínicas de sua preferência.
- 10.1.1.4- Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que



também correrão a expensas do candidato.

- 10.1.1.5- Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- **10.1.2 OU** o candidato poderá substituir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido nos termos do item 10.1.1, por um Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos constante no Anexo VI, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 47.901, de 31 de março de 2020.
- 10.2-O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 11.1- Os candidatos selecionados deverão apresentar para fins de **assinatura e celebração do Contrato Administrativo**, **obrigatoriamente**, por meio de **cópia reprográfica simples**, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório, os seguintes documentos:
- 11.1.1- Todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo.
- 11.1.2- Documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
- 11.1.4- Cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- 11.1.5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- 11.1.6- Comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do convocado (a);
- 11.1.7- Certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);
- 11.1.8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- 11.1.9- Primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado APTO, que será



emitido **MEDWORK OU** o Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional médico assistente e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos.

- 11.1.10- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato), ou cópia completa da Declaração do Imposto de Renda do último exercício;
- 11.1.11- DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.12- DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.13- DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.14- DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.15- DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.16- TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante (fornecida no momento da assinatura do contrato);
- 11.1.17- DECLARAÇÃO Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.
- 11.2. Estará impedido de assinar o contrato, e **automaticamente desclassificado**, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 11 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 45.155/09.
- 11.3. Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado, o selecionado que se enquadrar nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurar grupo de risco:
- 11.3.1 possuir idade igual ou superior a sessenta anos;
- 11.3.2 portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;
- 11.3.3 gestante ou lactante.

Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo



COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

11.4. Ao candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19 ficará impedido de assiná-lo e de iniciar suas atividades pelo período de quatorze dias, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A pontuação referente à realização de cursos prevista no Anexo III será considerada apenas para 01 (um) curso por faixa de carga horária, não se admitindo a soma de pontuações.
- 12.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público, acompanhar todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br Chamamento Público Emergencial nº 35/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.
- 12.3- O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 35/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19, será divulgado <u>exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG</u> www.fhemig.mg.gov.br, Chamamento Público Emergencial nº 35/2021, no dia **12 de abril de 2021** a partir das 18h00m.
- 12.4. Os selecionados deverão comparecer, munidos da documentação exigida no item 11 desse Chamamento (incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional ASO), no dia 14 de abril de 2021, para a assinatura do contrato, que será feita pela Coordenação Gestão de Pessoas CGP do Hospital Alberto Cavalcanti, localizado na Rua Camilo de Brito, Número 636, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte MG, CEP 30730-540, telefone (31) 3469-1828, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento. Cabe a cada candidato convocado consultar e verificar o dia e horário em que deverá comparecer no endereço indicado.
- 12.4. A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.
- 12.5. O selecionado deverá se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Alberto Cavalcanti HAC, um dia após a assinatura de contrato, munido da Carta de Apresentação, que terá



sido entregue no dia da assinatura do Contrato.

12.6. A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças – Ofício COFIN nº 0295/2020, de 15/04/2020.

12.7. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no art. 16 da Lei 23.750/2020 e art. 12 do Decreto 48.097/2020.

12.8. O **Anexo V**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

12.10 O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, às suas expensas, conforme descritos no item 10.1.1.1.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato, <u>CASO SEJA CONVOCADO</u>.

12.11 Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado dessa seleção não caberá recurso.

12.12 Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas disponibilizadas pelo COFIN e que estiverem aptas ao provimento.

ANEXOS

ANEXO I – Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Vencimento Básico por Cargo;

ANEXO III – Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado;

ANEXO V – Questionário de Antecedentes Clínicos;

ANEXO VI - Declaração Grupo de risco COVID-19 e Ajustamento Funcional.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias Presidente da FHEMIG



ANEXO I INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO / MEDICO E ENFERMEIRO

1.	(coloque aqui sua função)
CURRICU	LO PADRÃO
Nome Cor	npleto:
	ascimento:
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
	ĂO ACADÊMICA
FORIVIAÇI	AO ACADEIVIICA
>	Graduação emconcluída na seguinte instituição de ensino:
>	Data de conclusão do curso:
CURSOS ÁREAS A	DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA OU FINS
>	Curso:
> >	Instituição: Carga Horária:
>	Data de conclusão do curso:
>	Curso:
>	Instituição:
>	Carga Horária:
>	Data de conclusão do curso:
>	Curso:
>	Instituição:
>	Carga Horária:
>	Data de conclusão do curso:
HISTÓRIC	O DAS EXPERIÊNCIASPROFISSIONAIS
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função: ——
\triangleright	Atividades Desempenhadas:



>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função: ——
>	Atividades Desempenhadas:
>	Empresa:
>	Ramo de Atividade:
>	Período:/a/
>	Função: ——
>	Atividades Desempenhadas:
EXPOSIÇÃO	DEMOTIVOS
	iteresse na vaga ofertada. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa.
	Assinatura do(a) candidato(a)

DEVERÃO SER ANEXADOS A ESTE CURRÍCULO<u>, **TODOS**</u> OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS ACIMA.



ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nível / Grau	Carga Horária/ Semanal	Função	Quantitativo de Vagas
MED	III/ A	12 horas	Médico	04
PENF	VI/A	40 horas	Enfermeiro	05

VENCIMENTO BÁSICO POR CARGO*

*Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.

- A) MÉDICO MED III 12 horas semanais R\$ 2.995,77 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos).
- **B) ENFERMAGEM PENF VI 40 horas semanais** R\$ 3.464,43 (Três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos).



ANEXO III

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS/CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

MED III - Médico

QUAD	RO I			
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS,CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO.		PONTUAÇÃO		
Residência ou Especialização em outra especialidad diferente da prentendida	de médica	15,0		
Residência ou Especialização em Terapia Intensiva	l	20,0		
Aprovação no ACLS nos últimos 2 anos		5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40,0		
QUAI	DRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EX	ERCÍCIO NA FU	INÇÃO MÉDIC	O EM CTI	
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico na especialidade médica em CTI.	10,0			
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0		
QUA	DRO			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE E	II XERCÍCIO NA I	FUNÇÃO MÉD	ICO	
	N	IESES	PONTUAÇÃO	
	No mínim	no 11 meses	10,0	
Médico com residência médica ou título especialista registrado no CRM - Tempo de servi		a 23 eses	20,0	
prestado como médico na especialidade médica, e		a 35 eses	30,0	
instituição de saúde pública ou privada.	36	a 47	40,0	
	Mais de	48 meses	50,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNCIA DE E	XERCÍCIO NA I	FUNÇÃO	50,0	



PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O SOMATÓRIO DAS NOTAS DO QUADRO I COM O QUADRO II E COM O QUADRO III

100,00



PENF VI – ENFERMEIRO

PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO PRESENCIAL NO ATENDIMENTO DE PACIENTES	PONTOS
*Curso com carga horária até 08 horas	1
*Curso com carga horária maior do que 09 horas até 20 horas.	5
*Curso com carga horária acima de 20 horas	9
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

^{*} Somente serão pontuados os certificados emitidos nos últimos 05(cinco) anos, contados da data da entrega dos documentos na etapa de análise curricular.

PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO NOS ÚLTIMOS 05 ANOS	Pontuação atribuída a ciclo de um ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	
	ANO(S)	PONTOS
Experiência de Exercício como Enfermeiro em Clínica Médica, Cuidados Intensivos e Urgência e Emergência em Âmbito Hospitalar	1	25
	2	40
	3	55
	4	70
	5	85
PONTUAÇÃO MÁXIMA		85
PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL NA ETAPA		100

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- Maior pontuação obtida na <u>Experiência Profissional</u>, conforme estabelecido no Anexo III.
- 2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Anexo III**.
- 3. Candidato com maior idade.

ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OCONTRATADO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS — FHEMIG E O CONTRATADO TEMPORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI Nº 23.750 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO N.º 48.097 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS — FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31630-901, Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Diretor de Gestão de Pessoas, e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, IDENTIDADE MG — X.XXX.XXX, CPF nº XXX.XXX.XXX, residente à RUA XXXXXXXXXXI, Nº XXX, BAIRRO : XXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXXXXXX, CEP nº XX.XXX.XXX, denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 48.097 de 23 de dezembro de 2020 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de até XXX (dias escrito por extenso) dias, tendo início em XX/XX/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico o valor de **R\$ X.XXX,XX**

(valor escrito por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO TEMPORÁRIO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados em legislação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A extinção do contrato, nos termos da letra "b", será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devidos ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A extinção do contrato, nos termos da alínea "c" será precedida de comunicação e competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATADO TEMPORÁRIO será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

PARÁGRAFO ÚNICO

É facultada ao CONTRATADO TEMPORÁRIO a assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, a qual será custeada por contribuição do CONTRATADO, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento daquela autarquia.

CLÁUSULA SEXTA

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO TEMPORÁRIO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO TEMPORÁRIO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação permitida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO TEMPORÁRIO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, quarta-feira, XX de XXXXXXX d	2 2021.
Leonan Felipe dos Santos	
Diretor de Gestão de Pessoas	
(nome do Diretor da Unidade)	
Diretor da Unidade	
Director du Offidade	
(nome do Contratado Temporário)	
Função	
TESTEMUNHAS:	
1. Nome:	
CPF:	
Endereço:	
2. Nome:	
CPF:	

Endereço:

_____RG

ANEXO V QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTES CLÍNICOS

NOME:		CPI
MASP (se tiver):		
01- Informar sobre os sintomas ou alterações abaixo relacionadas:		
SINTOMAS/ALTERAÇÕES	SIM	NÃO
Dor no peito		
Alterações na voz		
Distúrbios do sono		
Variações no peso		
Problemas de pele		
Distúrbio visual		
Dor abdominal		
Escarro com sangue		
Inchaço nas pernas		
Distúrbios de audição		
Problemas digestivos		
Problemas para urinar		
Alteração de apetite		
Prisão de ventre		
Diarreias		
Dificuldade para engolir		
Alterações no volume e na freqüência da urina		
Dificuldades frequentes no trabalho		
Dificuldades no relacionamento familiar		

Dificuldade no relacionamento interpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionados acima		
02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? () Não () Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem) 03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológ endocrinológico, pneumológico, outro)? () Não () Sim. Qual(is)?		
04 – Já sofreu internação hospitalar(por doença, cirurgia ou outro procedimento)?		
05 Já sofreu alguma fratura? () Não () Sim.		
Tipo(s)?	 :ância (r	 municipa
Por quaismotivos?		
08 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão?		
() Não () Sim. Qual(is)? 09 – É tabagista? () Não ()Sim. Cigarros/dia?		
Há quantotempo? 10 – É etilista (consome bebida alcoólica)? () Não () Sim. Quantidade:		
Frequência:	esgotam	ento
nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?	- 0 - 10.11	

) Não () Sim. Qual(is)?
) Não () Sim. Qual(is)?
Qual(is)? 5 — Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: bromialgia, artroses, artrites, etc.)?
) Não () Sim. Qual(is)?
9 – Tem filhos? () Não () Sim. Quantos?
peclaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem erdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquerdado inverídico.
ocalData/
Assinatura do Declarante

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E AJUSTAMENTO FUNCIONAL

Eu,			MASP:			
CPF:	RC	S:	,declard	que	não	sou
oortador de imur	nossupressão, em tratar	mento com quimiote	erapia e/ou radiote	erapia, h	iperte	nsão,
liabetes, cardiopa	atias, pneumopatias, nef	ropatias; não possuo	idade igual ou sup	erior a 60	O (sess	enta)
anos; não estou ;	gestante e/ou lactante,	sendo considerados	Grupo de Risco d	da COVII	D-19; (estou
ciente que serei	contratado para trabalh	ar em regime exclu	sivamente presenc	ial por s	e trata	ar de
área finalística e	de natureza médico-ho	ospitalar e; não pos	suo restrição de a	tividade	labor	al ou
ajustamento func	ional.					
		, de		de 2021		
	LOCAL		DATA			
	Assinatura do Declara	nte				

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)